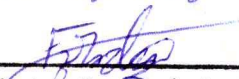




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Publicação
O Decreto Nº <u>111</u> de <u>2020</u>
<u>05/10/2020</u> foi publicado nesta
data. Em <u>05/10/2020</u>

Assinatura Responsável

DECRETO Nº 111/2020

De 05 de outubro de 2020.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 27.615,00 para o fim que especifica.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 2.242/2020, de 05 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R\$ 27.615,00 (vinte e sete mil e seiscentos e quinze reais), para as seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 10 – Secretaria de Obras

Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Mobilidade e Trânsito

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 100 – Controle Fisc. Seg. das Estradas Municipais

Destino: 01 – Projeto

Ação: 100 – Vigilância e Monitoramento

Fonte de Recurso: 1 – Recurso Livre

Natureza da Despesa

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 27.615,00

TOTAL.....R\$ 27.615,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL – 15	R\$	13.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 24	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – 35	R\$	500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF – 36	R\$	500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 37	R\$	500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 30	R\$	100,00
SUBTOTAL	R\$	24.600,00

Despesas de Capital

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 32	R\$	3.015,00
SUBTOTAL	R\$	3.015,00

TOTAL	R\$	27.615,00
--------------	------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 05 de outubro de 2020.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração